

Portaria n.º 54/90/M
de 19 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, que reestrutura o sistema de carreiras da Administração Pública do Território, determina, no n.º 1 do seu artigo 102.º, que os quadros de pessoal dos serviços públicos devem ser adaptados às alterações decorrentes daquele diploma.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau determina:

Artigo 1.º O quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/88/M, de 28 de Março, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 16 de Fevereiro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

MAPA ANEXO
QUADRO DE PESSOAL DO GCS

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARGOS E CARREIRAS	LUGARES
DIRECÇÃO E CHEFIA		Director	1
		Subdirector	1
		Adjunto de direcção	1
		Chefe de departamento	2
		Adjunto de chefe de departamento	2
		Chefe de divisão	2
		Chefe de sector	5
		Chefe de secção	2
TÉCNICO SUPERIOR	9	Técnico superior	4
PESSOAL DE INFORMÁTICA	9	Técnico superior de informática	1
	8	Técnico de informática	1
	7	Assistente de informática	1
	6	Técnico auxiliar de informática	1
TÉCNICO	8	Técnico	2
PESSOAL DE REDACÇÃO	7	Redactor	12
TÉCNICO-PROFISSIONAL	7	Adjunto técnico	2
	5	Técnico auxiliar Fotógrafo e operador de meios audiovisuais	4 6
ADMINISTRATIVO	5	Oficial administrativo	7
		Escriturário-dactilógrafo (a)	6
OPERÁRIO E AUXILIAR a)	3	Auxiliar qualificado	1
	1	Auxiliar	3

Notas:

a) Lugares a extinguir quando vagarem.